

Vieram os autos a esta unidade requisitante para, com esteio no item 6.12 do edital, em conjunto com a equipe de planejamento, promover a análise e emissão de parecer em relação à proposta de preços apresentada pela empresa SD PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (CNPJ: 04.603.241/0001-86), atual arrematante do certame (doc. 38).

A proposta juntada sob doc. 38 consigna os preços unitários e totais, expressos em reais, para o objeto da contratação, atendendo desse modo à exigência insculpida no item 8.2 do termo de referência constante do anexo I do edital.

Através da declaração juntada sob doc. 38 (pg. 03), o licitante apresenta as referências do local onde serão realizados os eventos objeto do pregão.

Trata-se do Centro de Cultura Cristã da Bahia - CECBA, situado na Rua Dr. Augusto Lopes Pontes, nº262, Costa Azul, Salvador – BA.

Conforme dispõe o item 8.2.1. do TR, o licitante se obrigada a franquear acesso prévio aos locais objeto da contratação para avaliação do TRT5, de modo a comprovar sua compatibilidade com as especificações definidas no termo de referência, nos termos do art. 17, §3º da lei 14133/21, sob pena de desclassificação.

Todavia, o local indicado foi objeto de realização, no período de 08 a 12/04/2024, do Encontro Institucional da Magistratura Trabalhista, evento promovido por esta unidade requisitante, quando foi possível avaliar de forma minuciosa a estrutura do local, afigurando-se, desse modo, desnecessária a realização de vistoria, podendo-se afiançar que o Centro de Cultura Cristã da Bahia - CECBA atende de forma plena às especificações e requisitos técnicos estabelecidos no item 4.1. do termo de referência.

Assim sendo, a proposta e demais documentos que a acompanham guardam conformidade com os termos do edital.

Devolvo os autos à CLC para prosseguimento do certame.

Maurício Borges

Secretaria da Escola Judicial